

**PARECER CREMEB Nº 50/08**

(Aprovado em Sessão da 2ª Câmara de 06/11/2008)

**Expediente Consulta Nº 158.770/08**

**Assunto:** Diferença de salários de médicos de diferentes especialidades

**Relator:** Conselheiro Otávio Marambaia dos Santos

**EMENTA:** A legislação trabalhista do Brasil não admite que empregados de uma mesma empresa, com funções e carga horária igual, recebam salários diferentes. De fato, tais questões suscitadas pela consulente ensejam procurar a ajuda de advogados que militem na área do direito trabalhista e, também, buscar auxílio do Sindicato dos Médicos da Bahia denunciando a prática considerada lesiva aos interesses dos profissionais médicos envolvidos.

**DA CONSULTA**

Através de correspondência eletrônica, e-mail, datado de 03 de setembro de 2008, a consulente solicita parecer da Comissão de Honorários médicos do CREMEB acerca da legalidade da atitude da empresa em que trabalha pagar salários diferenciados para médicos de diversas especialidades, levando em conta que todos tem a mesma carga horária. Revela que até o corrente ano, antes da implantação do atual plano de Cargos e salários, todos os profissionais médicos percebiam o mesmo salário. Afirma que pediatras recebem menos que os clínicos e estes menos que os médicos do trabalho.

**CONSIDERAÇÕES**

Trata-se de consulta que envolve questões puramente administrativas e de relações trabalhistas e contratuais. Muito embora nos pareça absurdo alterar desproporcionalmente o salário de médicos, assim admitidos na empresa. Como não tivemos acesso aos detalhes do plano de cargos e salário fica ainda mais difícil qualquer consideração. Reforçamos, no entanto, a visão de que não vislumbramos questões éticas da alçada deste CONSELHO.

**Comissão de Honorários Médicos**

**Rua Guadalajara, nº 175, Barra (Morro do Gato), Salvador - Bahia. CEP: 40.140-460  
Tel.: 71 3339-2812 / Fax: 71 3245-5751 • e-mail: [comissoes@cremeb.org.br](mailto:comissoes@cremeb.org.br) • [www.cremeb.org.br](http://www.cremeb.org.br)**

## CONCLUSÃO

A legislação trabalhista do Brasil não admite que empregados de uma mesma empresa, com funções e carga horária igual, recebam salários diferentes. De fato tais questões suscitadas pela consulente ensejam procurar a ajuda de advogados que militem na área do direito trabalhista e, também, buscar auxílio do Sindicato dos Médicos da Bahia denunciando a prática considerada lesiva aos interesses dos profissionais médicos envolvidos.

Este é o parecer, S.M.J.

Salvador, 20 de outubro de 2008.

**Cons. Otávio Marambaia dos Santos**  
Membro da Comissão de Honorários Médicos